

PRÊMIO DE LITERATURAS INDÍGENAS DE AMÉRICA PLIA

CONVOCATORIA 2109

Com o objetivo de reconhecer e estimular a criação literária de escritores em línguas indígenas, a **UNIVERSIDADE DE GUADALAJARA**, a **SECRETARIA DE CULTURA DO GOVERNO DA REPÚBLICA**, a **SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE JALISCO (SCJ)**, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE JALISCO (SEJ)**, o **INSTITUTO NACIONAL DE LÍNGUAS INDÍGENAS (INALI)** e o **INSTITUTO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (INPI)**, convocam ao **Prêmio DE LITERATURAS INDÍGENAS DA AMÉRICA 2019**, em conformidade com as seguintes bases:

PRIMEIRA: Para a edição 2019, o Prêmio de Literaturas Indígenas da América, será outorgado por obra inédita no gênero de conto ou narrativa, escrito originalmente na língua indígena do autor.

SEGUNDA: Poderão ser candidatos ao prêmio os escritores dos povos indígenas do Continente Americano, sem importar seu lugar de residência atual.

TERCEIRA: A obra do autor deve expressar ou recriar os elementos estéticos, semânticos e discursivos próprios de sua cultura e língua e deve contribuir ao desenvolvimento, promoção e difusão da mesma.

QUARTA: O tema da obra é livre; poderá conter um ou mais contos ou narrativas, e deve ter uma extensão mínima de 60 páginas em língua indígena, bem como a quantidade de páginas que correspondam a sua tradução à língua franca do seu país de origem, com letra Arial de 12 pontos e espaçamento de 1,5.

QUINTA: Os escritores interessados poderão postular sua obra via internet, na página www.cunorte.udg.mx/plia, preenchendo uma solicitação de registro e anexando em formato pdf os seguintes documentos:

- O trabalho inédito com o qual concursa, escrito na sua língua indígena, assinado unicamente com pseudônimo.
- A tradução correspondente na língua do seu país de origem, assinada unicamente com pseudônimo.

Opcionalmente, poderá anexar uma carta de apoio emitida por uma instituição cultural ou educativa, associação ou grupo editorial que apoie a sua candidatura.

SEXTA: Em arquivo separado serão enviados os dados da identidade e localização do participante, assim como um breve resumo da sua trajetória na promoção e uso da língua, que ficarão sob resguardo da instituição que administra o portal de registro e só terá acesso a eles para obter os dados do ganhador.

SÉTIMA: A convocatória ficará aberta para receber as obras a partir do dia 6 de maio e será encerrada em 12 de agosto de 2019 às 23:59 horas da Cidade do México. Em nenhuma circunstância serão aceitos trabalhos fora deste prazo.

OITAVA: Não poderão participar:

- I. Membros da Comissão Interinstitucional ou funcionários das instituições organizadoras.
- II. Membros integrantes do júri qualificador.
- III. Quem estiver participando com a mesma obra em outros concursos e esteja em espera da decisão do processo de premiação.

NONA: Três destacadas personalidades do mundo literário da América Latina (dois mexicanos e um estrangeiro) integrarão o júri qualificador, cuja decisão será inapelável.

DÉCIMA: O montante do prêmio será único e indivisível, pela quantia de \$300,000.00 (Trezentos mil pesos mexicanos 00/100) ou o equivalente em dólares, considerando-se a taxa vigente na data de 6 de maio do ano corrente e será entregue ao ganhador em data posterior à da cerimônia de reconhecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os resultados e o ganhador do prêmio serão dados a conhecer por meio de uma entrevista de imprensa no dia 22 de agosto de 2019.

DÉCIMA SEGUNDA: A cerimônia de entrega do reconhecimento será realizada no dia 7 de dezembro, às 16:00 horas, no salão 2 da Expo-Guadalajara, durante a Feira Internacional do Livro de Guadalajara em sua edição 2019, na cidade de Guadalajara Jalisco, México.

DÉCIMA TERCEIRA: O ganhador dará seu consentimento de forma exclusiva à Comissão Interinstitucional do Prêmio de Literaturas Indígenas da América para que divulgue, publique, faça sua comunicação pública, distribuição ao público e/ou reprodução da obra, em formato impresso e /ou eletrônico, nos espaços e meios que a Comissão decidir, com base nos recursos e na disponibilidade de meios, assim como o direito à sua utilização sem fins de lucro por um período não maior de cinco anos.

DÉCIMA QUARTA: Os participantes se comprometem a respeitar as bases que regem esta convocatória. O descumprimento de alguma destas bases causará a desqualificação automática do participante.

DÉCIMA QUINTA: As instituições organizadoras se eximem de qualquer responsabilidade atribuída aos concorrentes pela reprodução parcial ou total dos trabalhos de terceiros que infrinjam a Lei Federal de Direitos de autor ou qualquer outra disposição legal aplicável, em cujo caso eles ficarão sujeitos às disposições das autoridades competentes.

DÉCIMA SEXTA: Os casos que não estão previstos nesta convocatória serão dirimidos pela Comissão Interinstitucional do prêmio, integrada por representantes das instituições organizadoras, e sua decisão será definitiva.

Informações:

Universidad de Guadalajara

Coordinación General de Extensión

Unidad de Apoyo a las Comunidades Indígenas

Tel. 01(33)3134222 ext 11746

Universidad de Guadalajara

Centro Universitario del Norte

www.cunorte.udg.mx/plia

Secretaria de Cultura

www.gob.mx/cultura

Instituto Nacional de Pueblos Indígenas

www.inali.gob.mx



**FERIA INTERNACIONAL
DEL LIBRO DE GUADALAJARA**

Este programa é público, não relacionado a nenhum partido político, e seu uso é proibido para outros fins que não sejam os estabelecidos no programa.